

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 490/2024.....	
DECRETO CONTÁBIL Nº 068/2024.....	

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 490/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 490/2024

**DECRETO N.º 490/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,**

CONSIDERANDO o Decreto n.º 466/2024 que dispõe sobre o Calendário de Feriados
Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **21
e 25 de junho** em razão dos festejos juninos que acontecerão na sede do município
entre os dias 21 e 24 de junho de 2024.

Parágrafo único: Os serviços essenciais de Saúde (Hospital Municipal),
Coleta de Lixo e da Garagem Municipal funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Macajuba, Bahia, em 03 de Junho de 2024.


LUCIANO RAMPONE DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

DECRETO CONTÁBIL Nº 068/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 68 DE 28 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 0,05 (Cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$0,05 (Cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,05
Total por Ação:	0,05
Total por Unidade Orçamentária:	0,05
Total Suplementado:	0,05

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	0,05
Total por Ação:	0,05
Total por Unidade Orçamentária:	0,05
Total Anulado:	0,05

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 28 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Pamponet

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53